



Demonstrações Contábeis correspondentes aos períodos findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

Diretoria de Finanças e Planejamento

Coordenadoria Contábil e Fiscal – CCF

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
CNPJ: 60.633.674/0001-55

Demonstrações Contábeis correspondentes aos períodos
findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

Conteúdo:

- Composição acionária
- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Demonstração do Resultado Abrangente
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração de Valor Adicionado
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis ref. 30 de junho de 2026
- **NOTA TÉCNICA CONTÁBIL CCF Nº 001/2026**
- **NOTA TÉCNICA CONTÁBIL CCF Nº 002/2026**

DEMONSTRATIVO DO AUMENTO DE CAPITAL E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

		POSIÇÃO EM 31/12/2024			SUBSCRIÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA em 31-12-2025		POSIÇÃO EM 31/12/2025		
ACIONISTAS	C.N.P.J.	CAPITAL SOCIAL	TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	%	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	QTDE. AÇÕES	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	%
Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222/0001-29	320.038.736,85	32.003.873.685	99,9997926%	7.296.091,71	729.609.171	327.334.828,56	32.733.482.856	99,9997972%
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (em Tesouraria)(cesp)	60.633.674/0001-55	132,76	13.276	0,0000415%	0,00	0	132,76	13.276	0,0000406%
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (em Tesouraria)(vasp)	60.633.674/0001-55	132,76	13.276	0,0000415%	0,00	0	132,76	13.276	0,0000406%
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (em Tesouraria)(sabesp)	60.633.674/0001-55	132,76	13.276	0,0000415%	0,00	0	132,76	13.276	0,0000406%
Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	62.577.929/0001-35	132,76	13.276	0,0000415%	0,00	0	132,76	13.276	0,0000406%
Ministério da Fazenda - Orgão Central	00.394.460/0159-20	132,76	13.276	0,0000415%	0,00	0	132,76	13.276	0,0000406%
TOTAL		320.039.400,65	32.003.940.065	100,00%	7.296.091,71	729.609.171	327.335.492,36	32.733.549.236	100,00%

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	N.E.	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	N.E.	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
		30/06/2026	31/12/2025			30/06/2026	31/12/2025
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	14.454	14.554	Fornecedores		4.465	4.708
Aplicações financeiras créditos vinculados	4	7.784	11.874	Arrendamento mercantil - Dir. de Uso	10	1.793	2.016
Contas a receber	5	4.470	4.468	Receitas à realizar		2.633	0
Adiantamentos a colaboradores e terceiros		1.181	1.087	Salários a pagar e encargos a recolher		3.545	3.598
Impostos antecipados e a recuperar	7	3.543	3.179	Impostos e contribuições a recolher	11	2.152	3.258
Estoques	2.8	879	763	Adiantamento de clientes		146	468
Despesas pagas antecipadamente		67	145	Obrigações a pagar - férias e encargos		20.249	14.843
Depósitos compulsórios		164	164	Parcelamentos fiscais	11	4.577	4.279
Outros valores a receber		38	2	Subvenções governamentais-agencias de fomento	12	8.206	12.197
				Outras obrigações		39	38
Total do Ativo Circulante		32.580	36.236	Total do Passivo Circulante		47.805	45.405
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo		977	961	Parcelamentos fiscais	13	2.347	4.334
Imobilizado	8	223.474	176.689	Outras exigibilidades - Receita de doação - Ag. de Fomento	14	34.114	32.521
Intangível	9	3.525	3.376	Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	15	16.657	15.904
Total do Ativo Não Circulante		227.976	181.026	Provisão para dissídio coletivo	15	5.709	4.751
				IRPJ/CSLL diferido sobre C.M. 8200/91	16	1.366	1.414
				Provisão para ppr	15	0	3.153
				Arrendamento mercantil - Dir. de Uso	10	760	1.812
				Receitas à realizar		46.724	0
				Total do Passivo Não Circulante		107.677	63.889
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	17	320.039	320.039
				Reservas de capital		9.382	9.382
				Reservas de lucros		264	264
				Recurso para aumento de capital		7.402	7.296
				Prejuízos acumulados		(232.013)	(229.013)
				Total do Patrimônio Líquido		105.074	107.968
TOTAL DO ATIVO		260.556	217.262	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		260.556	217.262

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025
(EM MILHARES DE REAIS)

	TRIMESTRE ATUAL	ACUMULADO DO PERÍODO ATUAL	IGUAL TRIMESTRE DO PERÍODO ANTERIOR	ACUMULADO DO PERÍODO ANTERIOR
	01/04/2026	01/01/2026	01/04/2025	01/01/2025
	A	A	A	A
	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2025
N.E.				
Receita de serviços e produtos	11.345	21.603	10.705	21.872
Subvenção econômica - GESP	32.123	62.763	28.640	52.183
Subvenção econômica - Fomento	8.549	18.813	9.748	19.163
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	52.017	103.179	49.093	93.218
Impostos incidentes sobre vendas e serviços prestados	(1.505)	(2.850)	(1.421)	(2.903)
Devoluções e cancelamentos	(25)	(230)	(89)	(130)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	50.487	100.099	47.583	90.185
Custo dos serviços prestados e produtos vendidos	20a (37.852)	(70.735)	(34.587)	(66.145)
LUCRO BRUTO	12.635	29.364	12.996	24.040
(DESPESAS)RECEITAS OPERACIONAIS				
Gerais e administrativas	20b (14.284)	(26.419)	(12.769)	(24.318)
Honorários Conselho de Administração, Fiscal e CAE	(853)	(1.647)	(828)	(1.655)
Serviços de terceiros	(3.746)	(7.472)	(4.295)	(8.308)
Depreciações e amortizações	(1.081)	(2.185)	(857)	(1.753)
Provisões diversas	2.320	1.604	289	(2.782)
Outras (despesas) e outras receitas operacionais, líquidas	1.580	3.246	1.300	3.110
	(16.064)	(32.873)	(17.160)	(35.706)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO				
RESULTADO FINANCEIRO	(3.429)	(3.509)	(4.164)	(11.666)
Receitas financeiras	560	1.107	672	1.813
Despesas financeiras	(310)	(647)	(366)	(814)
RESULTADO FINANCEIRO	250	460	306	999
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.179)	(3.049)	(3.858)	(10.667)
Imposto de renda e contribuição social	197	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.982)	(3.049)	(3.858)	(10.667)
* Por lote de mil ações do capital social final	0,00	-0,02		-0,04

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS PERÍODOS
FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025
(EM MILHARES DE REAIS)

	PERÍODO ATUAL		PERÍODO ANTERIOR	
	01/04/2026	01/01/2026	01/04/2025	01/01/2025
	A	A	A	A
N.E.	30/06/2026	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2025
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	(2.982)	(3.049)	(3.858)	(10.667)
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	(2.982)	(3.049)	(3.858)	(10.667)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS PERÍODOS FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025
(EM MILHARES DE REAIS)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de lucros Incentivos Fiscais	Recurso para Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 REAPRESENTADO	303.074	9.382	264	16.965	(233.034)	96.651
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Recurso para aumento de capital	-	-	-	3.856	-	3.856
IRPJ/CSLL Diferido - C.M. 8200/91	-	-	-	-	48	48
Prejuízo do período	-	-	-	-	(10.667)	(10.667)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025	303.074	9.382	264	20.821	(243.653)	89.888
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	320.039	9.382	264	7.296	(229.013)	107.968
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Recurso para aumento de capital	-	-	-	106	-	106
IRPJ/CSLL Diferido - C.M. 8200/91	-	-	-	-	49	49
Prejuízo do período	-	-	-	-	(3.049)	(3.049)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026	320.039	9.382	264	7.402	(232.013)	105.074

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

NATÁLIA NETO PEREIRA CERIZE
Diretora de Finanças e Planejamento

FRANCISCO SOUTO OUTEDA
Contador - CRC 1SP154222/O-1

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO PARA OS PERÍODOS FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025
(EM MILHARES DE REAIS)

	PERÍODO ATUAL	PERÍODO ANTERIOR
	01/01/2026	01/01/2025
	a	a
ATIVIDADES OPERACIONAIS	N.E. 30/06/2026	30/06/2025
Resultado do Exercício antes do IRPJ e CSLL	(3.049)	(10.667)
Despesas (Receitas) que não afetam o Caixa:		
Depreciação/Amortização	6.788	5.449
Demais Provisões	(1.373)	2.603
Provisão/Reversão para perdas de créditos	(231)	178
Subtotal	2.135	(2.437)
Variações no Ativo Circulante		
Aplicações financeiras vinculadas	4.090	(10.760)
Contas a receber	(2)	(259)
Adiantamentos a colaboradores e terceiros	(94)	(55)
Impostos antecipados e a recuperar	(364)	5
Estoques	(116)	(77)
Despesas pagas antecipadamente	78	78
Depósitos compulsórios	-	(61)
Outros valores a receber	(36)	176
Subtotal	3.556	(10.953)
Variações no Passivo Circulante		
Fornecedores	(243)	1.275
Arrendamento Mercantil	(1.275)	(354)
Receitas a realizar	49.357	1.282
Salários a pagar e encargos a recolher	(53)	2.718
Impostos e contribuições a recolher	(1.106)	(1.396)
Adiantamento de clientes	(322)	160
Obrigações a pagar - férias e encargos	5.406	4.291
Subvenções governamentais - agências de fomento	(3.991)	10.460
Realização de provisões	162	(998)
Outras obrigações	1	169
Subtotal	47.936	17.607
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	53.627	4.217
Atividades de Investimento		
Aumento do realizável a longo prazo	(16)	(1.292)
Aquisição de bens do imobilizado	(49.763)	(6.244)
Baixas de bens do imobilizado e intangível	838	1.392
Aumento de Capital	-	-
Doações recebidas em bens	(4.147)	(3.559)
Adição de intangível	(649)	(1.203)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(53.737)	(10.906)
Atividades de Financiamento		
Parcelamentos	(1.689)	(1.223)
Outras exigibilidades	1.593	819
Recursos para Aumento de Capital	106	3.856
Caixa líquido aplicada nas atividades de financiamento	10	3.452
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(100)	(3.237)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do período	14.554	30.032
No final do período	14.454	26.795
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(100)	(3.237)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS PERÍODOS FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025
(EM MILHARES DE REAIS)

	PERÍODO ATUAL	PERÍODO ANTERIOR RECLASSIFICADO
	01/01/2026 A 30/06/2026	01/01/2025 A 30/06/2025
Receitas	106.469	96.043
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	21.373	21.742
Subvenção econômica - GESP	62.763	52.183
Subvenção econômica - Fomento	18.813	19.163
Outras receitas	3.289	3.133
Provisão/Reversão de Crédts. Liquidação Duvidosa	231	(178)
Insumos Adquiridos de Terceiros	(19.769)	(21.253)
Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	(10.610)	(10.789)
Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	(8.216)	(9.313)
Outros	(943)	(1.151)
Valor Adicionado Bruto	86.700	74.790
Retenções	(6.973)	(6.311)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(6.973)	(6.311)
Valor Adicionado Líquido Produzido	79.727	68.479
Valor Adicionado Recebido em Transferência	1.107	1.813
Receitas Financeiras	1.107	1.813
Valor Adicionado Total a Distribuir	80.834	70.292
Distribuição do Valor Adicionado	80.834	70.292
Pessoal	80.369	72.340
Remuneração Direta	53.172	47.691
Encargos Sociais	12.544	11.241
FGTS	3.939	3.537
Benefícios	10.714	9.871
Impostos, Taxas e Contribuições	2.937	6.883
Federais	2.044	2.089
Estaduais	5	16
Municipais	888	4.778
Remuneração de Capitais de Terceiros	577	1.736
Juros	647	814
Outros	(70)	922
Remuneração de Capitais Próprios	(3.049)	(10.667)
Lucro/Prejuízo do período	(3.049)	(10.667)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025

(valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Sumário

1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	4
1.1 O Instituto	4
1.2 A Operação.....	4
1.3 Inovação Aberta	6
1.4 Desempenho Institucional	7
1.5 Considerações	7
2. PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	8
2.1 Reclassificação de saldos das demonstrações contábeis - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	9
2.2 Base de elaboração e apresentação das informações anuais.....	10
2.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação das Demonstrações Contábeis	11
2.4 Caixa e Equivalentes de Caixa	11
2.5 Aplicações Financeiras – Créditos Vinculados	11
2.6 Instrumentos financeiros	12
2.7 Contas a receber	12
2.8 Estoques e demais ativos circulantes.....	12
2.9 Imobilizado	13
2.10 Intangível	13
2.11 Provisão para perdas por <i>Impairment</i> em ativos não financeiros	14
2.12 Fornecedores	14
2.13 Provisão para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis	15
2.14 Parcelamentos Fiscais	15
2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social	16
2.16 Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido.....	16
2.17 Arrendamento Mercantil – CPC 06.....	16
2.18 Demais Passivos Circulantes.....	17
2.19 Reconhecimento da Receita	17
2.20 Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)	17
2.21 Demonstração do valor adicionado (DVA).....	17
3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18
4. CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS	18
5. CONTAS A RECEBER.....	18
6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	19
7. IMPOSTOS ANTECIPADOS A RECUPERAR.....	21
8. IMOBILIZADO.....	22

9.	INTANGÍVEL.....	24
10.	ARRENDAMENTO MERCANTIL – NBC TG 06 (R3) – (CPC 06).....	24
11.	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25
12.	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS – AGÊNCIAS DE FOMENTO	26
13.	PARCELAMENTOS FISCAIS (Não Circulante).....	26
14.	OUTRAS EXIGIBILIDADES – RECEITA DE DOAÇÃO – AG. DE FOMENTO – NBC TG 07 (R2).....	26
15.	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS.	27
16.	IRPJ E CSLL – DIFERIDO.....	32
17.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	32
18.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	32
19.	COBERTURA DE SEGUROS.....	33
20.	CUSTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PROVISÕES.....	34
21.	EVENTOS SUBSEQUENTES	35

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 O Instituto

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas é uma empresa pública dependente do Estado de São Paulo que tem como missão superar os desafios da sociedade por meio da ciência, tecnologia e inovação aplicadas nas políticas públicas e setores produtivos. Está constituída na forma de sociedade anônima tendo a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo como seu acionista majoritário. É dependente do Estado de São Paulo por receber dotação orçamentária como parte de seus recursos para operação, e possui personalidade jurídica de direito privado. O IPT, com seus 127 anos de existência, desde sua fundação como Gabinete de Resistência dos Materiais na Universidade de São Paulo, atua prestando apoio tecnológico a parceiros dos setores público e privado.

Atualmente, a operação do Instituto é estruturada em oito Unidades de Negócio: Materiais Avançados; Energia; Bionanomanufatura; Tecnologias Digitais; Cidades, Infraestrutura e Meio Ambiente; Habitação e Edificações; Tecnologias Regulatórias e Metrológicas; e Ensino Tecnológico. O IPT conta também com laboratórios em Franca, São José dos Campos, Bertioga, São Sebastião e Piracicaba, e com os núcleos IPT-Amazônia, em Manaus, Núcleo de Tecnologias Avançadas para Bem-Estar e Saúde (Nutabes), Núcleo de Sustentabilidade e Baixo Carbono (Nuscarbon) e Núcleo de Certificação de Produtos (NuCert).

O IPT consolida sua atuação combinando escala, diversidade técnica e apoio estratégico à inovação. Trabalhamos com o desenvolvimento de tecnologias em TRL 3 a 9, ajudando empresas a superarem o “vale da morte”. Nosso portfólio reúne mais de 2 mil serviços, entre PD&I, ensaios e análises, inspeção e monitoramento, medição e calibração e ensino tecnológico. Também contamos com um time especializado em propostas técnicas e captação de fomento, apoiado pelas unidades Embrapii-Bio e Embrapii-Mat. A infraestrutura do IPT ultrapassa 120 mil m², sustentada por mais de R\$ 320 milhões em capital investido e R\$ 178 milhões em ativo imobilizado. Dispomos de equipes técnicas capacitadas para oferecer soluções personalizadas para os desafios de diferentes setores, somadas à flexibilidade financeira garantida pela Fundação de Apoio ao IPT, que possibilita captar recursos públicos e privados com agilidade. Esses pilares reforçam a capacidade do Instituto de impulsionar projetos estratégicos e atender às necessidades tecnológicas da indústria, do governo e da sociedade.

1.2 A Operação

No segundo trimestre de 2026, o IPT deu continuidade à sua atuação como agente estratégico de desenvolvimento tecnológico, com avanços relevantes na ampliação de mercados, na execução de projetos

de pesquisa e na prestação de serviços técnicos especializados. Em linha com o posicionamento no primeiro trimestre de 2026, o Instituto manteve a combinação entre atendimento técnico e iniciativas estruturantes voltadas à inovação e à geração de novos negócios, reforçando sua contribuição para o setor público, a indústria e a sociedade.

No contexto de expansão de mercados e diversificação de receitas, o Laboratório de Infraestrutura em Energia Agro (LIInE Agro), inaugurado em abril deste ano, avançou nas atividades preparatórias para o processo de acreditação junto à OCDE, voltado à realização de ensaios em cabines de máquinas agrícolas. Esta iniciativa deverá inserir o laboratório no cenário internacional de instituições reconhecidas nessa área.

Ainda nessa temática de expansão, agora em Brasília, foi contratada a elaboração do projeto de reforma do espaço que abrigará o novo escritório do IPT dentro do Biotic, com conclusão das obras prevista para setembro deste ano. Esta é uma iniciativa para marcar a presença estratégica do IPT na região Centro-Oeste e fortalecer conexões com o setor público federal.

No segundo trimestre, o IPT avançou também nas tratativas, agora em fase final, com o Ministério Público do Trabalho de Campinas para o ajuste dos termos da parceria com a FUMEP, visando à futura operação do primeiro Laboratório de Ensaio de Equipamentos de Proteção Coletiva da América Latina, em Piracicaba. As obras foram executadas com investimento do Ministério Público do Trabalho, na ordem R\$ 3 milhões, com previsão de término em agosto de 2026.

Em relação à operação técnica, o IPT manteve um volume expressivo de atividades, com 213 projetos de P&D em execução no período, atendendo demandas de clientes e parceiros em diferentes setores. Entre os destaques, inclui-se o projeto “NanoCobre Fase 3”, que tem como objetivo desenvolver processos para a produção de nanoestruturas a base de cobre metálico com propriedades antimicrobianas para incorporação em vetores de aplicação, dando seguimento à parceria entre o grupo Cecil (Cecil S/A Laminação de Metais e Abluo Ltda.) e o Instituto. O projeto já resultou na criação da startup Abluo com geração de empregos, além da inserção no mercado de um produto eficaz no controle de microrganismos em ambientes diversos, com alta durabilidade e sustentabilidade ambiental.

Adicionalmente, destaca-se no segundo trimestre a condução de estudos voltados para a mobilidade em estradas de rodagem, em especial o trabalho de “Cooperação Técnica para prestação de serviços, pesquisa e desenvolvimento, para rodovias e hidrovias no Estado de São Paulo”, com o Departamento de Estradas e Rodagens (DER) do Estado de São Paulo. Esta parceria tem como objetivo modernizar a infraestrutura rodoviária paulista, ampliando segurança, sustentabilidade e eficiência na gestão dos ativos de transporte e consequente redução de acidentes e riscos à vida.

No âmbito dos resultados operacionais, os números do período refletem uma dinâmica de alta demanda. No segundo trimestre de 2026, foram abertos 22 novos projetos, elaboradas 198 propostas técnicas, com aprovação de 62, e emitidos 3.097 orçamentos, dos quais 1.725 foram aprovados, resultando

em uma taxa de conversão de 25% em valor financeiro. Esses indicadores evidenciam a manutenção de um fluxo consistente de demandas e a capacidade do Instituto em converter oportunidades em contratos e projetos efetivos.

Em conjunto, os resultados do trimestre demonstram a continuidade da atuação do IPT em múltiplas frentes, combinando expansão de mercados, execução de projetos de pesquisa e prestação de serviços tecnológicos, com foco na geração de valor para clientes, no apoio a políticas públicas e no fortalecimento da inovação no país.

1.3 Inovação Aberta

No segundo trimestre de 2026, o programa IPT Open deu continuidade ao processo de consolidação iniciado em 2025, com foco na operacionalização de iniciativas estruturadas de inovação aberta e na ampliação do portfólio de programas voltados à conexão entre startups, empresas e competências internas do Instituto. Observou-se, no período, uma intensificação das atividades de aceleração e articulação de parcerias, refletindo o reposicionamento estratégico do programa e sua atuação como orquestrador do ecossistema de inovação.

Na frente de incubação e aceleração, foi concluído o processo seletivo do lote piloto de aceleração de startups no Programa de Aceleração Tecnológica OpenTech-IPT Batch 2026. Serão 5 startups nas linhas de Energia e Cidades Inteligentes. O projeto é financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do edital do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPA), e tem como objetivo aprimorar a metodologia de incubação da OpenTech.

Ainda no segundo trimestre, esteve em curso o programa Deepclimate, em parceria com a Quintessa, com foco na aceleração de startups com soluções ligadas às mudanças climáticas e descarbonização, sendo o IPT o responsável pela vertente de aceleração tecnológica dentro do programa.

Adicionalmente, em conjunto com o Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA), o IPT fechou uma parceria com o Instituto de Conservação e Desenvolvimento da Amazônia (IDESAM) para a execução de um programa de incubação e aceleração de startups da região amazônica. O foco será em bioinsumos para indústria química, farmacêutica, cosmética e de alimentos, e caberá ao CBA e ao IPT a aceleração do desenvolvimento tecnológico das startups selecionadas.

Além disso, em parceria com o SEBRAE, foram selecionadas startups para aceleração nos programas Start Bio (10 startups), Start IA (10 startups) e Start Mercado (7 startups), com atendimento pelas equipes do IPT no segundo trimestre, que devem encerrar em outubro deste ano. O programa Start Mercado é uma novidade neste contrato, unindo as mentorias técnicas do IPT com momentos de conexão com empresas parceiras, que também atuarão como mentoras para as startups participantes.

Por último, o maior destaque do trimestre foi a inauguração do novo centro de engenharia do Google no IPT, como parte do programa IPT Open. O Centro irá reunir mais de 400 engenheiros com o foco no desenvolvimento de soluções de cibersegurança e acessibilidade digital. Será também o espaço para o Google Campus, programa do Google focado no apoio de startups, que conta com o IPT como um dos parceiros.

Ao todo, desde o início de 2025, foram 255 startups impactadas por programas do IPT. Em conjunto, os resultados do trimestre indicam a consolidação do IPT Open como plataforma estruturante para o desenvolvimento de iniciativas de inovação aberta, com avanço na execução de programas, diversificação de parcerias e fortalecimento da capacidade de articulação institucional, contribuindo para a ampliação da atuação do IPT em temas estratégicos e de alto impacto tecnológico.

1.4 Desempenho Institucional

No segundo trimestre de 2026, o desempenho institucional do IPT refletiu a continuidade de sua atuação consistente em múltiplas frentes, com indicadores que evidenciam tanto a manutenção da capacidade operacional quanto avanços em aspectos de governança, de relacionamento com clientes e de posicionamento de mercado.

No âmbito do relacionamento com clientes, o Instituto apresentou alto nível de satisfação, com NPS de 89, indicando forte percepção de valor por parte dos usuários dos serviços prestados. Esse indicador reforça a qualidade técnica das entregas e a aderência das soluções desenvolvidas às demandas atendidas.

A visibilidade institucional do IPT também se manteve elevada no período. Foram registradas 5.281 inserções na mídia, distribuídas entre imprensa, canais digitais, rádio e televisão, resultando em um equivalente publicitário de aproximadamente R\$ 75,4 milhões. Esse desempenho evidencia a relevância das atividades do Instituto e sua presença nos debates públicos e técnicos, ampliando seu alcance e reconhecimento junto à sociedade.

Por fim, o indicador de qualificação dos empregados registrou valor em média de 5,66 anos de estudo superior por colaborador, refletindo a manutenção de um corpo técnico altamente especializado, elemento central para a entrega de soluções tecnológicas de alta complexidade.

Em conjunto, os indicadores do segundo trimestre de 2026 demonstram a solidez do desempenho institucional do IPT, com destaque para a elevada satisfação dos clientes, a visibilidade institucional e os avanços em gestão.

1.5 Considerações

O conjunto de resultados observados no segundo trimestre de 2026 indica a continuidade da trajetória de consolidação institucional do IPT, evidenciando a consistência de um modelo de atuação baseado na integração entre capacidade técnica, inovação aplicada, articulação institucional e eficiência operacional. Os indicadores refletem a manutenção de um nível elevado de atividade, com geração de receitas, execução de projetos e ampliação de iniciativas estratégicas em diferentes frentes de atuação.

A dinâmica operacional observada no trimestre demonstra a capacidade do Instituto de sustentar um fluxo contínuo de demandas e de converter oportunidades em projetos e contratos efetivos, ao mesmo tempo em que avança na abertura de novos mercados e na estruturação de iniciativas de maior complexidade tecnológica. Esse movimento é complementado pelo fortalecimento das ações de inovação aberta, que ampliam a conexão do IPT com o ecossistema de inovação e contribuem para a diversificação de parcerias, fontes de receita e modelos de atuação.

Sob a perspectiva institucional, destacam-se a elevada satisfação dos clientes, a relevância da base de receitas com clientes recorrentes e a manutenção de indicadores positivos de visibilidade e posicionamento, elementos que reforçam a credibilidade do IPT junto ao setor público, à indústria e à sociedade.

Os indicadores apurados no segundo trimestre apontam para a manutenção de uma trajetória sustentável de geração de valor público e econômico. Nesse contexto, o IPT mantém suas bases estruturadas para dar continuidade à expansão de suas atividades, ao aprofundamento de sua atuação em temas estratégicos e ao fortalecimento de seu papel como instrumento do Estado de São Paulo na promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas na elaboração destas informações trimestrais individuais e consolidadas, bem como os principais julgamentos contábeis e as fontes de incerteza nas estimativas utilizadas, são consistentes com aquelas divulgadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, divulgadas em 06 de fevereiro de 2026, as quais devem ser lidas em conjunto com estas informações trimestrais.

As demonstrações contábeis trimestrais referentes ao período findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Diretoria Executiva para a divulgação.

As demonstrações contábeis preparadas pelo IPT estão em conformidade com as Leis Federais nº 6.404/76, nº 11.638/07, nº 11.941/09 e nº 13.303/16. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo, e vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

Em conformidade com a NBC TSP 34 – Demonstrações Contábeis Consolidadas, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. IPT, na qualidade de entidade controlada, fornece periodicamente ao Governo do Estado de São Paulo, seu ente controlador, as informações contábeis requeridas para fins de consolidação das demonstrações contábeis do setor público estadual.

O envio dessas informações é realizado em atendimento às diretrizes e prazos estabelecidos pela contabilidade central do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de assegurar a fidedignidade, a consistência e a comparabilidade dos dados contábeis, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público brasileiro.

2.1 Reclassificação de saldos das demonstrações contábeis - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT apresenta a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao período findo em 30 de junho de 2025, elaborada em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

No processo de revisão da apresentação da DVA, a Administração identificou que parte dos valores, anteriormente classificados nos grupos de insumos adquiridos de terceiros, retenções, custos com pessoal e tributos, não estavam nos grupos mais adequados, conforme a estrutura prevista na NBC TG 09.

Dessa forma, com o objetivo de aprimorar a qualidade da informação contábil e assegurar maior aderência às normas aplicáveis, bem como melhorar a apresentação e a comparabilidade entre os períodos, determinados saldos comparativos relativos ao período findo em 30 de junho de 2025 foram reclassificados, adequando-se à estrutura atual de apresentação da DVA.

Essas reclassificações possuem natureza exclusivamente classificatória, não resultando em quaisquer impactos sobre o resultado do período ou sobre o total do patrimônio líquido anteriormente divulgados.

Segue abaixo o impacto das reclassificações na demonstração do valor adicionado(DVA):

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(EM MILHARES DE REAIS)

	PERÍODO ANTERIOR APRESENTADO	RECLASSIFICAÇÃO	PERÍODO ANTERIOR RECLASSIFICADO
	01/01/2025		01/01/2025
	A		A
	30/06/2025		30/06/2025
Receitas	96.043	-	96.043
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	21.742	-	21.742
Subvenção econômica - GESP	52.183	-	52.183
Subvenção econômica - Fomento	19.163	-	19.163
Outras receitas	3.133	-	3.133
Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	(178)	-	(178)
Insumos Adquiridos de Terceiros	(74.141)	(52.888)	(21.253)
Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	(63.677)	(52.888)	(10.789)
Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	(9.313)	-	(9.313)
Outros	(1.151)	-	(1.151)
Valor Adicionado Bruto	21.902	(52.888)	74.790
Retenções	(1.753)	4.558	(6.311)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(1.753)	4.558	(6.311)
Valor Adicionado Líquido Produzido	20.149	(48.330)	68.479
Valor Adicionado Recebido em Transferência	1.813	-	1.813
Receitas Financeiras	1.813	-	1.813
Valor Adicionado Total a Distribuir	21.962	(48.330)	70.292
Distribuição do Valor Adicionado	21.962	(48.330)	70.292
Pessoal	26.212	(46.128)	72.340
Remuneração Direta	13.932	(33.759)	47.691
Encargos Sociais	5.591	(5.650)	11.241
FGTS	3.537	-	3.537
Benefícios	3.152	(6.719)	9.871
Impostos, Taxas e Contribuições	3.000	(3.883)	6.883
Federais	2.089	-	2.089
Estaduais	16	-	16
Municipais	895	(3.883)	4.778
Remuneração de Capitais de Terceiros	3.417	1.681	1.736
Juros	814	-	814
Outros	2.603	1.681	922
Remuneração de Capitais Próprios	(10.667)	-	(10.667)
Prejuízo do período	(10.667)	-	(10.667)

2.2 Base de elaboração e apresentação das informações anuais

a) Apresentação das Informações anuais

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração do IPT no processo de aplicação das políticas contábeis não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

b) Continuidade operacional

A administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (IPT), sendo uma empresa pública dependente do Governo do Estado de São Paulo, avalia que sua continuidade operacional esta solidamente respaldada. Embora o IPT apresente resultados econômicos que, sob uma ótica estritamente privada, poderiam ser considerados críticos e inviabilizariam sua permanência no mercado, essa condição é mitigada por seu caráter público e pela garantia de suporte financeiro do Estado.

Como uma instituição que cumpre uma função estratégica de interesse público, o IPT recebe dotação orçamentária diretamente do Governo, que entende a relevância de suas atividades para o desenvolvimento tecnológico, científico e industrial do Estado. Essa dependência do orçamento público assegura que, mesmo diante de resultados econômicos desfavoráveis, a instituição não enfrenta o risco de insolvência ou descontinuidade operacional. O suporte contínuo do Governo do Estado representa, em última análise, uma salvaguarda que protege o IPT das ameaças financeiras típicas enfrentadas por empresas privadas em situações similares.

Portanto, a administração está plenamente convencida de que o IPT possui os recursos necessários para dar continuidade às suas operações no longo prazo. Além disso, não há conhecimento de qualquer incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da empresa em manter sua atividade futura. Dessa forma, estas demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional, sustentado, entre outros fatores, pelos aportes governamentais recebidos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 18.

2.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional do IPT e também, a sua moeda de apresentação. Todas as informações contábeis apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor demonstrado ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o resultado do exercício.

2.5 Aplicações Financeiras – Créditos Vinculados

Aplicações financeiras de liquidez imediata, dos recursos recebidos das Agências de Fomento, estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida a conta de subvenção governamental-agência de fomento.

2.6 Instrumentos financeiros

A administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e recebíveis. A classificação depende da finalidade para qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Mensurados ao valor justo por meio do resultado – São ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou perdas decorrentes das variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado na rubrica “Receitas Financeiras” no período em que ocorrem. Os rendimentos das aplicações financeiras relativos aos créditos vinculados são registrados em conta de “Subvenções Governamentais-Agências de Fomento” Recebíveis – Incluem-se nesta categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo superior a 12 meses após a data do balanço, que são classificados como ativos não circulantes. Os recebíveis do Instituto compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos.

2.7 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos pelo serviço prestado no decurso normal das atividades do IPT, registradas pelo valor faturado, diminuído, depois de esgotados os recursos administrativos de cobrança, das Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa.

O IPT constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise dos dados objetivos do departamento financeiro e no histórico de recebimentos e garantias existentes. Além disso, não há expectativas de perdas adicionais significativas.

2.8 Estoques e demais ativos circulantes

Os estoques, representados substancialmente por materiais laboratoriais, produtos químicos e de proteção individual, foram registrados pelo seu valor de aquisição, deduzidos quando aplicável, por provisão para fazer face a eventuais perdas na sua realização. Os demais ativos circulantes estão demonstrados ao valor de custo ou de realização.

2.9 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição ou doação, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo de aquisição inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação é calculada e contabilizada usando o método linear para alocar seus custos e tendo como base, as taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens, não considerando o valor residual.

Entende-se como vida-útil o período de tempo durante o qual a Entidade espera utilizar o ativo permanente, expectando geração de benefícios econômicos, ou quando se trata de indústria, número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

A estimativa da vida-útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com “ativos semelhantes”.

Os bens adquiridos por meio de projetos com agências de fomento têm a finalidade de viabilizar o desenvolvimento do projeto e contribuir para a modernização da estrutura do IPT. Após a conclusão do projeto e a aprovação das contas, esses bens são doados definitivamente ao Instituto, que passa a ter plena autonomia sobre seu uso e gestão.

A política do IPT estabelece que, sempre que possível, bens que não apresentem mais serventia ao Instituto sejam vendidos, de forma a gerar um valor residual para o caixa. Caso não haja interesse do mercado na aquisição desses bens, a alternativa é a venda como sucata ou ainda a doação preferencialmente para entes públicos que possam fazer uso dos materiais.

O IPT aplica a depreciação e amortização societárias em seus ativos conforme estabelecido na NBC TG 27(R4), correlação com o IAS 16 (IASB) que determina a base de cálculo sobre o valor residual e o tempo de vida útil remanescente dos bens. Essas novas taxas de depreciação e amortização societária foram reconhecidas contabilmente, conforme preceitua o ICPC 10, item 30 e o CPC 23, itens 32 a 38.

2.10 Intangível

Estão representados por marcas e patentes e licenças de uso de softwares adquiridas, que são capitalizadas com base nos custos incorridos na sua aquisição e preparo do software para sua utilização. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável em cinco anos.

As marcas e patentes por não terem vida útil definida estão sendo amortizadas no período de dez anos. Nota explicativa nº 9.

2.11 Provisão para perdas por *Impairment* em ativos não financeiros

Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando há indício de perda do valor recuperável (*Impairment*), o valor contábil do ativo é testado. Quando há perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar do seu valor recuperável; ou seja, o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

No intuito de comprovar que seus ativos geradores de caixa, estão registrados contabilmente pelo seu valor justo de recuperação o referido teste, também conhecido como “*Impairment Test*”, apresenta de forma prudente o valor líquido de realização de um grupo de ativos geradores de caixa.

O referido teste foi efetuado com base na Resolução CFC 2017/NBC TG 01(R4) de 22 de dezembro de 2017 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, utilizando-se um período de 05(cinco) anos de atividades do IPT e comparando o resultado com o valor de mercado do imóvel e seus pertences, através da apólice de seguro em vigor. O maior resultado encontrado foi comparado com o valor registrado no imobilizado da empresa.

A administração da empresa realizou estudos nas estimativas de crescimento durante o período de 05 anos, em bases razoáveis de crescimento do mercado, levando em consideração o conjunto de bens existentes como unidade geradora de caixa bem como as condições econômicas.

O orçamento proposto segue o ritmo de crescimento orgânico do Instituto buscando maior eficiência de resultados.

Tal entendimento está de acordo com o parágrafo 35 do NBC TG 01 (R4) – Redução do valor recuperável dos ativos.

Na data do Balanço Patrimonial findo em 30 de junho de 2026, não foram identificados fatores que indicassem a necessidade de reconhecimento de perda adicional nas demonstrações financeiras.

2.12 Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos ao valor da fatura ou do contrato correspondente. As referidas

contas a pagar são classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

2.13 Provisão para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis

○ Geral

Uma provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

○ Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Atualizadas até as datas dos balanços pelo montante provável das perdas, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados do IPT. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 15.

2.14 Parcelamentos Fiscais

Atualizado pelas variações monetárias e pelos juros incorridos até as datas dos balanços, conforme previsto contratualmente e demonstrados na nota explicativa nº 13.

2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social (CSLL) do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda, e 9%, sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

2.16 Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido

Tributos diferidos, ativos e passivos, são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto e lei tributária que foram promulgadas na data do Balanço Patrimonial.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração de resultado. conforme nota explicativa nº 16.

2.17 Arrendamento Mercantil – CPC 06

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos, ou ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Arrendamentos mercantis financeiros que transferem à Companhia basicamente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamento mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os bens arrendados são depreciados no prazo do arrendamento mercantil.

O IPT tem contratos que se enquadram na norma aplicada aos arrendamentos, e foram reconhecidos nas demonstrações contábeis. nota explicativa nº 10.

2.18 Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas.

2.19 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor faturado pelos serviços prestados e vendas de produtos, e é reconhecida tendo como base os serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

A NBC TG 47, com correlação com o CPC 47, estabelece ainda que no início do contrato com o cliente, em relação a cada bem ou serviço a ser entregue, a entidade deve determinar se sua obrigação é satisfeita ao longo do tempo ou em momento específico no tempo.

Os princípios da citada norma para reconhecimento da receita são aplicados pelo IPT através do modelo básico de cinco etapas, a saber: a) Identificar o contrato com o cliente; b) Identificar obrigações estabelecidas no contrato; c) Determinar o preço da transação; d) Alocar o preço da transação; e e) Reconhecer a receita somente no cumprimento da obrigação. As subvenções recebidas do Governo do Estado de São Paulo para pessoal e custeio são reconhecidas no momento de seu recebimento.

2.20 Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)

O IPT não possui plano de pensão, operações de hedge, ganhos/perdas com ativos disponíveis para venda nem conversões monetárias. Neste sentido, a DRA corresponde ao Lucro/(Prejuízo) Líquido dos exercícios apresentados.

2.21 Demonstração do valor adicionado (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado ("DVA") tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante determinado exercício e é apresentada conforme requerido pelas normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme o CPC 09.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Bancos conta movimento	42	81
Aplicações financeiras	14.412	14.473
	14.454	14.554

Aplicações financeiras

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Sistema de Administr. Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM	1.296	3.173
Fundos de investimento em renda fixa	13.116	11.300
	14.412	14.473

O saldo da aplicação financeira no SIAFEM tem como origem a transferência de recursos do Banco do Brasil e são remunerados pela taxa aplicável aos fundos de renda fixa.

4. CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CRÉDITOS VINCULADOS

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Aplicações financeiras vinculadas	7.784	11.874

Referem-se a contas correntes bancárias e aplicações financeiras em fundo de investimentos. Esses recursos são disponibilizados a título de Subvenção Governamental por agências de fomento para financiamento de projetos específicos não caracterizados como prestações de serviço.

Os rendimentos auferidos no período por conta dessas aplicações financeiras são incorporados aos recursos disponibilizados pelas agências de fomento, classificados na rubrica "Subvenções Governamentais – Agência de Fomento", e permanecem vinculados para a realização dos respectivos projetos, não constituindo, portanto, receita financeira do IPT.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a valores a receber de clientes e quando julgado necessário serão reduzidas, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

O IPT possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais, compatível com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos.

A determinação da liberação do crédito ocorre por meio de análise cadastral, considerando: informações cadastrais; informações econômico-financeiras; histórico de compras e pagamentos; informações restritivas no mercado; consulta ao sistema de informações e garantias apresentadas (conforme relevância da operação).

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Contas a receber	5.381	5.609
Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa	(911)	(1.141)
	<u>4.470</u>	<u>4.468</u>

Não ocorreram movimentações significativas nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 31 de dezembro de 2025.

No período de 12 meses a taxa de inadimplência ficou em 1,13%, demonstrando a correta aplicação dos processos de recuperação de créditos juntos aos clientes.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a abertura de contas a receber por idade de vencimento era composta como segue:

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
A vencer	4.269	4.174
De 1 a 30 dias	188	279
De 31 a 60 dias	145	15
De 61 a 90 dias	7	-
Há mais de 90 dias	772	1.141
	<u>1.112</u>	<u>1.435</u>
	<u>5.381</u>	<u>5.609</u>

6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O IPT possui junto à Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT, um termo de Cooperação Técnico-Científica, que objetiva “O planejamento e a execução, por parte da FIPT e do IPT, de programas de cooperação técnico-científica, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência de tecnologia, cursos de pós graduação, cursos de extensão e capacidade técnica, programas de estágio, treinamento e outras atividades relacionadas com suas respectivas áreas de

competência e especialização.” O documento prevê, dentre outros itens, que o IPT será o executor técnico do projeto enquanto a FIPT fará a gestão administrativa e financeira dos recursos.

A FIPT atende aos requisitos da Lei de Inovação Paulista complementar nº 1.049/2008 e do Decreto Estadual nº 62.817/2017, e está credenciada junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, como Fundação de Apoio ao IPT.

A FIPT e o IPT se uniram em parceria, pelo regime universal de benefícios para o IPT. Tal união deu-se por vontade dos instituidores da FIPT, declarada na ata da reunião de sua instituição, na qual, os instituidores, livre e soberanamente, aprovaram, pela unanimidade de votos, o ato constitutivo da entidade, com a alcunha de Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas – FIPT. Isso se deu, exatamente para a FIPT, a partir de sua vinda, ao mundo jurídico, colaborar, auxiliar e fomentar o IPT. Assim o faz nos exatos termos dispostos em seu Estatuto.

A administração superior da FIPT cabe ao Conselho Curador, que é o seu órgão normativo e deliberativo superior. Este Conselho é composto por 09 (nove) membros, sendo o Diretor Presidente do IPT, membro nato e presidente do conselho Curador da FIPT, 03 (três), indicados pelo Conselho de Administração do IPT, destes, 01 (um) pertencente de quadro efetivo de instituições de Ensino superior ou de pesquisas do Estado de São Paulo e os outros dois, oriundos da sociedade civil, especificamente, do segmento empresarial. Os outros 05 (cinco) indicados dentre os pesquisadores da carreira de nível Universitário em exercício no quadro efetivo do IPT, há no mínimo, 05 (cinco) anos.

Cabe ao Conselho Curador escolher, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da FIPT. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira e contábil da FIPT, compõe-se de 03(três) membros escolhidos pelo Presidente do Conselho Curador, submetendo-se tais escolhas à aprovação de seus pares.

A Diretoria Executiva da FIPT é constituída de 03 (três) membros oriundos do quadro efetivo do IPT, com as seguintes funções: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Adjunto. Todos eles escolhidos pelo Conselho Curador.

Na execução do plano de trabalho dos projetos firmados no âmbito do termo de cooperação, a FIPT na qualidade de gestora de todos os recursos que remunerem o objeto das propostas de trabalho acordadas,

cuida para que os recursos sejam destinados para o ressarcimento, na forma que o IPT determinar, dos custos do IPT.

O IPT mantém operações com a FIPT relacionadas ao ressarcimento de custos e despesas incorridos na execução de projetos e propostas de trabalho desenvolvidos em conjunto.

No período findo em 30 de junho de 2026, o IPT reconheceu o montante de R\$ 15,7 milhões (R\$ 13,4 milhões em 30 de junho de 2025), registrado na rubrica “Receitas de Agência de Fomento” da Demonstração do Resultado do Exercício, referente aos recursos recebidos da FIPT para cobertura de gastos operacionais, administrativos e técnicos vinculados à execução dos respectivos projetos.

Os valores foram apurados e reconhecidos conforme condições estabelecidas nos instrumentos contratuais celebrados entre as partes.

7. IMPOSTOS ANTECIPADOS A RECUPERAR

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
COFINS a Compensar	111	132
PASEP a Compensar	63	68
Contribuição Social a Compensar	753	742
Imposto de Renda a Compensar	1.573	662
IRRF sobre Aplicações Financeiras	150	430
IRRF a Compensar	549	1.143
Imposto de renda e contribuição social exercício	342	-
ISS a Compensar	2	2
	<u>3.543</u>	<u>3.179</u>

Os saldos de impostos e contribuições a compensar, são os valores de impostos e contribuições pagos antecipadamente (ou retidos por clientes) que ainda não foram efetivamente utilizados para pagamento de débitos fiscais. Esses saldos podem ser usados para compensar futuros pagamentos de impostos e contribuições, em conformidade com as normas e regulamentos fiscais estabelecidos pela legislação em vigor.

- Retidos de clientes: Refere-se a valores de impostos ou contribuições que foram descontados de clientes, como, por exemplo, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Esses valores retidos podem ser compensados quando a empresa prestar contas com a Receita Federal ou outro órgão fiscal.

8. IMOBILIZADO

a) Composição do imobilizado

	Taxa Anual De Depreciação	30/06/2026			31/12/2025		
		Custo	Depreciação	Líquido	Custo	Depreciação	Líquido
Terrenos	-	37.283	-	37.283	37.283	-	37.283
Edifícios e Benfeitorias	2% a 50%	92.468	(55.306)	37.162	92.468	(54.511)	37.957
Máq. e Equipamentos	2% a 50%	186.659	(158.455)	28.204	183.044	(156.966)	26.078
Instalações	2% a 50%	26.645	(17.603)	9.042	26.739	(17.475)	9.264
Equipamentos de T.I.	5% a 50%	23.157	(17.492)	5.665	22.662	(16.414)	6.248
Instrumentos Diversos	6,67% a 50%	289	(288)	1	289	(287)	2
Veículos	5% a 50%	2.839	(2.735)	104	3.514	(3.357)	157
Móveis e Utensílios	4% a 50%	9.514	(7.413)	2.101	9.160	(7.289)	1.871
Outras imobilizações		48.110	(13.682)	34.428	47.612	(12.958)	34.654
Imobilizado em Andamento		66.930	-	66.930	19.346	-	19.346
Direito de Uso – Maqs. e Equipamentos		6.438	(3.884)	2.554	6.681	(2.852)	3.829
Total do Imobilizado		500.332	(276.858)	223.474	448.798	(272.109)	176.689

b) Movimento do imobilizado

Descrição	31/12/2025	Adições	Baixas	Transferências	30/06/2026
Terrenos	37.283	-	-	-	37.283
Edifícios	92.468	-	-	-	92.468
Máquinas e equipamentos	183.044	3.499	(712)	828	186.659
Instalações	26.739	-	(462)	368	26.645
Equipamentos de T.I.	22.662	419	(202)	278	23.157
Instrumentos diversos	289	-	-	-	289
Veículos	3.514	24	(699)	-	2.839
Móveis e utensílios	9.160	207	(60)	207	9.514
Outras imobilizações	47.612	-	-	498	48.110
Imob. em andamento	19.346	52.107	-	(4.523)	66.930
Direito de Uso - Máqs e Equip.	6.681	-	-	(243)	6.438
Total	448.798	56.256	(2.135)	(2.587)	500.332

c) Movimento da depreciação acumulada

Descrição	31/12/2025	Adições	Baixas	Transferências	30/06/2026
Edifícios	(54.511)	(795)	-	-	(55.306)
Máquinas equipamentos	(156.966)	(1.834)	345	-	(158.455)
Instalações	(17.475)	(590)	462	-	(17.603)
Equipamentos de T.I.	(16.414)	(1.080)	2	-	(17.492)
Instrumentos diversos	(287)	(1)	-	-	(288)
Veículos	(3.357)	(84)	706	-	(2.735)
Móveis e utensílios	(7.289)	(147)	23	-	(7.413)
Outras imobilizações	(12.958)	(724)	-	-	(13.682)
	-	-	-	-	-
Direito de Uso - Máqs e Equip.	(2.852)	(1.032)	-	-	(3.884)
Total	(272.109)	(6.287)	1.538	-	(276.858)

9. INTANGÍVEL

a) Movimento intangível

CONTA	SALDO	AQUISIÇÕES	TRANSF.	BAIXAS	SALDO EM
	EM 31/12/2025				30/06/2026
1.2.5.01.001 - MARCAS E PATENTES	881	36	3	-	920
1.2.5.01.002 - SOFTWARES	6.493	1	605	-	7.099
1.2.5.01.003 - SOFTWARES – DOAÇÃO	1.813	-	-	-	1.813
1.2.5.01.004 - MARCAS E PATENTES EM ANDAMENTO	23	4	-	-	27
TOTAL INTANGÍVEL	9.210	41	608	-	9.859
AMORTIZAÇÃO					
1.2.5.30.001 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(3.460)	(443)	-	-	(3.903)
1.2.5.30.002 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA -DOAÇÃO SOFTWARE	(1.660)	(46)	-	-	(1.706)
1.2.5.30.003 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA -MARCAS E PATENTES	(714)	(11)	-	-	(725)
TOTAL AMORTIZAÇÃO	(5.834)	(500)	-	-	(6.334)
SALDO	3.376	(459)	608	-	3.525

10. ARRENDAMENTO MERCANTIL – NBC TG 06 (R3) – (CPC 06)

O IPT analisou os contratos de prestação de serviços que possuem características de Arrendamento Mercantil, conforme conceitua a NBC TG 06 (R3), correlação com o CPC 06.

Para determinar se um contrato constitui arrendamento, o IPT avaliou se os contratos mantidos identificam um ativo e se tem o direito de aproveitar todos os benefícios econômicos obtidos do uso desse ativo.

De acordo com a nova sistemática da norma, todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, são reconhecidos no Balanço Patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente.

Quanto ao resultado, o impacto será notado pela redução anual na rubrica de custos/despesas de serviços de que passará a ser reconhecida como depreciação e despesa financeira de juros, de acordo com o cálculo individualizado dos contratos.

A composição dos contratos de arrendamento por tipo de objeto em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 segue abaixo:

<u>FORNECEDOR</u>	<u>OBJETO</u>	<u>30/06/2026</u>		<u>31/12/2025</u>	
		<u>CIRCULANTE</u>	<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>NÃO CIRCULANTE</u>
Gomaq Máquinas	Locação de Máquinas/Impressoras	746	-	773	258
Nevada Rent A Car	Locação de veículos	902	676	1.098	1.373
Loca Tudo Locadora	Locação de veículos	145	84	145	181
		1.793	760	2.016	1.812

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
ISS	146	183
PASEP e COFINS	243	265
IRRF - Terceiros e Funcionários	1.549	2.527
COFINS – Retenção	110	144
PASEP – Retenção	24	31
Outros	80	108
Total de Impostos e Contribuições à recolher	2.152	3.258
Parcelamentos Fiscais – Municipal – PPI. + PAT (a)	4.577	4.279
	6.729	7.537

(a) Em decorrência do processo de regularização das áreas construídas do imóvel junto à Prefeitura do Município de São Paulo, foi apurado IPTU-Adicional referente aos exercícios de 2017 a 2022. O montante correspondente foi integralmente reconhecido contabilmente em dezembro de 2022, com impacto no resultado daquele exercício. Em fevereiro de 2023, o IPT formalizou adesão ao Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários (PAT). Posteriormente, em novembro de 2024, optou pela migração do débito para o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), convertendo a dívida anteriormente parcelada e obtendo benefícios financeiros, incluindo redução de juros incidentes sobre o saldo consolidado.

12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS – AGÊNCIAS DE FOMENTO

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
FEHIDRO	4.565	5.192
S.D.E. – CIDADES INTELIGENTES	2.674	5.313
PROJETO HIDROGÊNIO VERDE	133	126
DAEE	681	645
PETROBRÁS	-	-
F I P T	-	504
PIRACICABA (núcleo)	153	417
	<u>8.206</u>	<u>12.197</u>

13. PARCELAMENTOS FISCAIS (Não Circulante)

Os débitos que compõem o saldo do parcelamento estão demonstrados como segue:

	<u>ISS</u>	<u>IPTU</u>	<u>IPTU- adicional</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31/12/2025	1.388	258	2.688	<u>4.334</u>
Saldo em 30/06/2026	<u>594</u>	<u>111</u>	<u>1.642</u>	<u>2.347</u>

(a) Em 16 de outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos do IPTU inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 1996 a 1999 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

Em 24 de outubro de 2017 o IPT optou pela inclusão da integralidade dos débitos de ISS inscritos em execução fiscal, relativos aos exercícios 2006 a 2008 e 2011 no PPI - Programa de parcelamento Incentivado-Lei 16.680/17, mediante o pagamento da dívida em 120 (cento e vinte) parcelas.

Em 2023 foi realizada a adesão ao parcelamento do IPTU-adicional-2017 à 2021(P.A.T.).

Em 2024 foi realizada a adesão ao PPI, convertendo a dívida do PAT e obtendo benefícios, como a redução dos juros sobre o valor total da dívida.

14. OUTRAS EXIGIBILIDADES – RECEITA DE DOAÇÃO – AG. DE FOMENTO – NBC TG 07 (R2)

Está sendo mencionado nesta nota explicativa, às particularidades atinentes às transações contábeis das doações e subvenções feitas pelas Agências de Fomento (Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP,

Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, entre outras instituições), para o incentivo e o desenvolvimento de projetos de P&D, mediante a celebração de parcerias, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com o Instituto.

Na linha do Balanço Patrimonial Outras exigibilidades – Receita de doação – Ag. de Fomento (Não Circulante), estão contabilizados os valores pertencentes aos ativos recebidos em doação, que com o tempo sofrerão a depreciação registrada a débito desta conta amortizando o valor principal do bem recebido em doação.

A linha de Subvenções Governamentais – Agências de Fomento (Passivo Circulante) está intrinsicamente relacionada com a linha de Outras Exigibilidades (Passivo Não Circulante).

O roteiro específico contábil das mencionadas doações e subvenções, que seguem os ditames da Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, a qual determina à respectiva contabilização diretamente como receita no resultado, está na seguinte conformidade: no caso de recebimento de equipamentos (imobilizado depreciable), mesmo que já sob sua propriedade, por ter cumprido todas as condições, a companhia não poderá reconhecer a receita imediatamente no resultado, tendo em vista que eles provocarão depreciações no futuro. Assim, a apropriação à receita dar-se-á paulatinamente, na medida em que forem sendo efetuadas as depreciações de tais ativos. Esse crédito ao resultado poderá ser feito na forma de receita ou mesmo como redução de despesas de depreciação.

Na medida em que os projetos de fomento vão sendo finalizados e os itens comprados com recursos dessa origem são doados ao IPT, aplica-se o roteiro de contabilização no grupo do Balanço de Outras exigibilidades – Receita de doação – Ag. de Fomento (Não Circulante), em contrapartida do aumento do ativo imobilizado, tendo em vista que o instituto não se valeu de recursos próprios para a aquisição de tais bens, os quais, repise-se, não poderão ser registrados como uma receita de doação, de acordo com a Lei federal nº 11.638/07.

15. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS.

O IPT é parte em ações judiciais e processos perante tribunais de naturezas trabalhista, civil e tributária, resultantes das atividades normais de seus negócios.

As provisões para contingências foram constituídas com base na avaliação da probabilidade de perda realizada pelos assessores jurídicos da instituição. Essas provisões são quantificadas por meio de modelos e critérios adequados, que permitem mensurar de forma razoável os riscos, apesar da incerteza quanto aos prazos e valores envolvidos.

A administração, com base na análise de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes dos processos judiciais, conforme detalhado a seguir:

a) Composição

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Trabalhistas (1)	13.690	12.867
Cíveis (1)	2.131	2.131
Provisão – descontaminação - Jaguaré-S.P. (2)	836	906
Provisão para dissídio coletivo (3)	5.709	4.751
Provisão para ppr (4)	-	3.153
	<u>22.366</u>	<u>23.808</u>

- (1) Trabalhistas e cíveis referem-se a riscos para os quais a administração, juntamente com seus assessores jurídicos, entende ser provável o desfecho desfavorável ao IPT.
- (2) O IPT no exercício de 2021 ofereceu autodenúncia para Cetesb relatando o desenvolvimento do projeto de descontaminação do terreno ocupado pela sua antiga filial-Jaguaré-S.P., conforme o processo CETESB nº 046357/2021-77. O IPT efetuou o registro de provisão para gastos futuros baseado nas estimativas apresentadas pela diretoria executiva. A obra está em andamento.
- (3) Em 14/10/2021 o IPT foi intimado através de acórdão onde a ação foi julgada parcialmente procedente tendo como adverso o Sindicato de trabalhadores em Atividades de Pesquisa, Des. Cie. e Tecnologia. O IPT apresentou embargos de declaração e aguarda o julgamento.
 - a. Após o julgamento dos embargos e também das contrarrazões, o processo foi distribuído em 31/03/2022 para a sessão especializada em dissídios (SDC), aguardando julgamento.
 - b. No exercício de 2022, como a ação foi julgada parcialmente procedente e com a intimação para o cumprimento de aplicação de reajuste nos salários, a provisão para reajuste salarial dos trabalhadores precisou ser ajustada para refletir a decisão parcial do órgão regulador.
- (4) Foi constituída provisão de Participação nos Resultados (PPR) no exercício de 2025 em observância ao regime de competência, considerando que o indicador econômico de desempenho (EBITDA) apresentou resultado positivo no exercício de 2025, configurando o evento que deu origem à

estimativa da obrigação. O reconhecimento contábil reflete a melhor estimativa da Administração com base nas informações disponíveis na data-base.

b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

O IPT é parte em ações judiciais de natureza trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos. Para essas ações não há provisão constituída, conforme composição e as estimativas apresentadas a seguir:

	<u>30/06/2026</u>	<u>31/12/2025</u>
Trabalhistas	11.003	22.056
Cíveis	1.899	1.899
Cível (1)	4.193.336	26.000.000
	<u>4.206.238</u>	<u>26.023.955</u>

(1) O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) foi notificado por meio do processo nº 2451220/1980, referente a uma ação popular ajuizada por Walter do Amaral na 16ª Vara Federal, com um valor estimado de R\$ 26.000.000.000,00. A ação, movida em 1980, teve como réu o então governador de São Paulo, Paulo Salim Maluf, e envolvia a Petrobras e o consórcio Paulipetro. O consórcio visava a prospecção de petróleo na bacia do Rio Paraná, mas, devido à falta de êxito, causou prejuízos ao erário estadual.

A Justiça Federal do Rio de Janeiro julgou a ação procedente, avançando para a fase de cumprimento de sentença. O Estado de São Paulo passou a integrar o polo ativo do processo após a lide ser denunciada em seu favor. No julgamento do Recurso Especial nº 1.221.796 pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), a CESP foi excluída da condenação, decisão que refletiu também na exclusão do IPT, conforme sentença de 17/03/2016. A exclusão baseou-se no reconhecimento de que a CESP e o IPT são sociedades de economia mista da Administração Indireta do Estado de São Paulo, tornando incoerente exigir que indenizassem o próprio Estado devido à confusão patrimonial. A decisão foi proferida em 2014.

A exclusão do IPT foi reiterada em decisões subsequentes, incluindo o julgamento da Reclamação nº 4.543 pelo STJ em 2019, que alertou para o risco de inviabilizar o funcionamento do instituto, dada a insuficiência de seu capital social para suportar os valores executados.

Contudo, em 22/05/2020, Walter do Amaral interpôs Recurso Extraordinário, alegando que a CESP, por ser sociedade de economia mista, deveria ser responsabilizada pelos prejuízos ao patrimônio público. Embora o recurso fosse direcionado à CESP, o autor requereu que as empresas do Consórcio Paulipetro, incluindo o IPT, integrassem o polo passivo do cumprimento de sentença.

Em decisão monocrática publicada em 03/09/2024, o Ministro Dias Toffoli deu provimento ao recurso, reconhecendo que, à luz do artigo 173 da Constituição Federal, tanto a CESP quanto o IPT devem ser responsabilizados. O entendimento do Ministro foi de que as sociedades de economia mista, mesmo prestadoras de serviços públicos, estão sujeitas ao regime jurídico das empresas privadas, não podendo se eximir de suas obrigações civis e comerciais.

Assim, em 23/09/2024, o IPT interpôs Agravo Interno, alegando violação ao princípio da razoabilidade. Sustentou que, por integrar o patrimônio do Estado de São Paulo, a confusão patrimonial tornaria insustentável a manutenção da decisão, uma vez que a devolução dos valores ao Governo estadual comprometeria suas operações.

Em decorrência do desfecho apresentado, a Diretoria Executiva do IPT solicitou formalmente o apoio da Assessoria de Empresas e Fundações, área integrante da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o que resultou na realização de uma reunião em 05/02/2025, com a participação de representantes da Diretoria Executiva do IPT e da equipe da PGE. Durante o encontro, a procuradora responsável apresentou de forma clara os aspectos técnicos e jurídicos do caso, com destaque para os principais recursos interpostos e as decisões judiciais ao longo do processo envolvendo a Paulipetro.

No referido resumo, foram destacados os fundamentos que amparam a exclusão do IPT do polo passivo dessas ações, com base na formação de coisa julgada, que se deu em virtude dos recursos interpostos pela própria Procuradoria Geral do Estado (PGE), e cujas decisões transitadas em julgado confirmaram a validade dessa exclusão. A procuradora explicou, ainda, que a impossibilidade de dar continuidade ao cumprimento da sentença decorre da ausência de capacidade de individualizar os valores recebidos por cada um dos réus, o que inviabiliza o prosseguimento da execução, considerando a inexecutibilidade da ação, ou seja, a impossibilidade de cumprir a sentença de maneira individualizada e efetiva, em razão dessa falta de especificação dos montantes.

Dessa forma, a procuradora frisou que a execução da sentença, tal como se encontra configurada, não pode ser prosseguida, uma vez que não há elementos suficientes para identificar a contribuição financeira de cada réu, o que inviabiliza a execução do julgado.

Com base na Nota Técnica Jurídica elaborada pela Assessoria Jurídica do IPT, datada de 1º de dezembro de 2025, a Administração apresenta, a seguir, os principais aspectos da análise jurídica e sua conclusão.

Da análise jurídica:

1. A condenação formal existe, mas a Fazenda já manifestou expressamente nos autos do processo que não irá executar o IPT.

2. O eventual apurado pelo autor popular que remontaria a R\$ 26 bilhões, a título apenas especulativos jamais poderiam representar obrigação do IPT.
3. A perícia delimitou o valor real da controvérsia a cerca de US\$ 250.000,00, pois que foi o único efetivo dispêndio comprovado em pagamento feito por terceiro. Pagamento esse reconhecido pela empresa em questão e devidamente depositado em juízo para eventual levantamento a Fazenda Pública quando bem a couber.

Conclusão e status:

1. A reinclusão do IPT no polo passivo por decisão monocrática do Ministro Dias Toffoli do STF não enseja, por si só, risco de execução, tendo em vista que a credora (Fazenda Pública) não teria interesse em fazê-la em face do IPT, pela contraditória condição, de ser detentora de seu capital total.
2. A Gestão do IPT adotou todas as providências institucionais cabíveis e necessárias; e
3. Em 26 de novembro de 2025, a Corte Especial do STJ, por unanimidade, negou provimento ao AgInt no RE nos EDcl no REsp n.º 1764898/RJ, manejado por Walter do Amaral, ao entender que a controvérsia suscitada no recurso extraordinário demanda a prévia apreciação de normas infraconstitucionais, o que inviabiliza sua admissão na via extraordinária. Abriu-se prazo para Recurso do Walter Amaral.
4. Em complemento à nota explicativa referente às contingências judiciais do 1º trimestre de 2026, relacionada ao Processo de Ação Popular n.º 2451220/1980 – Consórcio Paulipetro, a Assessoria Jurídica do IPT, informou que o último valor constante nos autos foi identificado às fls. eSTJ n.º 3898 e seguintes, em petição apresentada pela Procuradoria Geral do Estado, acompanhada de Memória de Cálculo, na qual o valor total da condenação foi estimado em R\$ 4.193.336.553,83. Ressalta-se que referido montante corresponde ao valor global da condenação, sujeito a posterior rateio entre os seis réus do processo, não sendo possível, nesta data, estimar os critérios ou a proporcionalidade da divisão das responsabilidades entre as partes envolvidas.

Assim, a Administração informa que as recomendações apresentadas na Nota Técnica Jurídica foram integralmente consideradas, tendo sido adotadas as providências cabíveis, as quais se encontram implementadas e em curso, conforme aplicável.

16. IRPJ E CSLL – DIFERIDO

O IPT vem realizando mensalmente, a parcela de depreciação da C.M. Especial – Lei nº 8.200/91, onde tais valores são adicionados na apuração do lucro real e na base de cálculo da CSLL.

A constituição desta reserva especial foi lançada como reserva de capital, no patrimônio líquido e utilizada para absorver prejuízos acumulados no exercício de 1998.

Conforme preceitua a NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, a entidade deve reconhecer ativos e passivos fiscais diferidos quando observarem diferenças dedutíveis ou tributáveis.

A reserva especial constituída é uma diferença temporária tributável, desta forma, o IPT efetuou o reconhecimento fiscal diferido em conta do passivo não circulante, que será realizada na mesma proporção da realização da depreciação.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em setembro de 2025, o IPT subscreveu o aumento de capital no montante de R\$ 16.965.470,02, de acordo com a AGO/AGOE de 28/04/2025 mediante o recurso para aumento de capital autorizado pelo acionista majoritário que a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

- a) **Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 32.003.940.065 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- b) **Reservas de Capital:** Decorrente de doações e/ou subvenções para investimento devendo ser utilizada para aumento de capital.
- c) **Recurso para Aumento de Capital:** Aporte financeiro por parte do Governo do Estado de São Paulo para futuro aumento do Capital Social.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O IPT como empresa dependente do Estado de São Paulo desenvolve atividade administrativa de relevância social, não tendo sido idealizado com a finalidade de gerar rendimentos financeiros, mas sim de atender ao interesse público e de cumprir os objetivos instituídos na sua lei de criação. A finalidade da norma que autorizou a criação do Instituto, a saber, a Lei estadual nº 896/1975, está intrinsecamente relacionada à necessidade de atendimento da demanda de Ciência e Tecnologia dos setores público e privado e ao desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, objetivos que têm sido permanentemente perseguidos pela empresa.

Nos termos da Lei nº 18.387, de 06 de janeiro de 2026, foi consignada, para o exercício de 2026, dotação orçamentária no valor de R\$ 132.125.163,00, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Referido montante destina-se à execução das atividades previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de São Paulo para o exercício de 2026.

19. COBERTURA DE SEGUROS

O IPT adota uma política de manter apólices de seguros em montantes suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

O IPT contrata seguros por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras.

Em 30 de junho de 2026, existia cobertura de seguros contra incêndio, raio, explosão, implosão e fumaça, dos prédios do Instituto, com vencimento em 05 de dezembro de 2026.

RISCO	COBERTURA	VALOR EM RISCO
Compreensivo Empresarial – Riscos operacionais	Contra danos materiais a edificações, instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e equipamentos de T.I.	R\$ 362.939
Responsabilidade Civil de Administradores – D&O	Prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque sua responsabilização	R\$ 20.000

20. CUSTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PROVISÕES

a) Composição do custo:

	<u>Período atual</u>	—	<u>Período anterior</u>
	<u>30/06/2026</u>		<u>30/06/2025</u>
Remuneração, encargos e benefícios	55.327		50.791
Serviços de terceiros	6.221		5.636
Utilidades	2.507		2.798
Impostos e taxas	547		494
Depreciação e amortização	4.788		4.558
Outros custos	1.345		1.868
TOTAL	70.735		66.145

b) Composição das despesas administrativas:

	<u>Período atual</u>	—	<u>Período anterior</u>
	<u>30/06/2026</u>		<u>30/06/2025</u>
Remuneração, encargos e benefícios	24.688		22.089
Utilidades	440		447
Impostos e taxas	317		477
Outras	974		1.305
TOTAL	26.419		24.318

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram não existir fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do período findo em 30/06/2026 que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NATÁLIA NETO PEREIRA CERIZE
Diretora de Finanças e Planejamento

FRANCISCO SOUTO OUTEDA
Contador - CRC 1SP154222/O-1

Data da emissão: 07/08/2026

Data base da análise: 30/06/2026

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL CCF Nº 001/2026

RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DAS OPERAÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA IPT OPEN

Coordenadoria Contábil e Fiscal – CCF

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT

1. Objetivo

A presente Nota Técnica tem por objetivo documentar os fundamentos, informações e procedimentos adotados pela Coordenadoria Contábil e Fiscal – CCF para o reconhecimento, mensuração, classificação e apropriação contábil, no exercício de 2026, dos efeitos decorrentes de instrumentos contratuais vinculados ao Programa IPT Open, inclusive em relação a instrumentos cuja formalização ou execução tenha se iniciado em períodos anteriores.

O documento busca, adicionalmente, estabelecer critérios de controle e rastreabilidade das informações necessárias à manutenção dos respectivos registros contábeis.

2. Contextualização

O Programa IPT Open constitui iniciativa institucional voltada à aproximação do IPT com empresas e demais agentes do ecossistema de inovação, mediante utilização de espaços físicos pertencentes ao Instituto e desenvolvimento de atividades vinculadas à pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico.

No âmbito de determinados instrumentos contratuais, as empresas participantes realizam investimentos em obras e adequações nos espaços disponibilizados pelo IPT.

De acordo com as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, parte desses investimentos pode ser considerada indenizável mediante compensação com as contraprestações contratuais, observados os valores aprovados, prazos de compensação e demais condições aplicáveis a cada operação.

A contabilização dessas operações exige, portanto, informações que permitam identificar de maneira adequada e rastreável, entre outros elementos:

- valor total dos investimentos realizados e/ou previstos;
- parcela considerada indenizável;
- documentação de aprovação dos valores;
- data de disponibilização/recebimento da obra;
- período e prazo de compensação;

- contraprestação correspondente;
- vigência dos instrumentos;
- existência de aditivos ou documentos complementares; e
- situação de formalização e execução de cada operação.

3. Consolidação das informações para reconhecimento contábil em 2026

Determinados instrumentos vinculados ao Programa IPT Open tiveram sua formalização ou execução iniciada em períodos anteriores.

Entretanto, para fins de reconhecimento contábil, faz-se necessária a disponibilidade de informações suficientemente estruturadas e suportadas documentalmente que permitam à Contabilidade mensurar, classificar e acompanhar os efeitos patrimoniais e de resultado de cada operação.

No exercício de 2026, a área responsável pelo Programa IPT Open consolidou e disponibilizou à CCF informações relativas aos valores dos investimentos, parcelas indenizáveis, prazos de compensação, períodos aplicáveis, situação das obras e demais elementos necessários à análise contábil.

Considerando a relevância dos valores envolvidos e a necessidade de assegurar consistência, segurança e rastreabilidade aos registros, a CCF procedeu à análise das informações recebidas antes da efetivação dos correspondentes registros contábeis.

Dessa forma, o reconhecimento efetuado em 2026 está fundamentado nas informações e documentos disponibilizados à Contabilidade que possibilitaram a mensuração e classificação dos efeitos das operações com nível adequado de suporte e rastreabilidade.

4. Valores objeto de reconhecimento

Com base nas informações consolidadas para fins de registro contábil, foram considerados investimentos com valor indenizável total de R\$ 49.596.569,16.

A partir do reconhecimento das operações e da aplicação do critério de apropriação correspondente, aproximadamente R\$ 239,6 mil foram apropriados ao resultado até 30 de junho de 2026.

Consequentemente, o saldo remanescente registrado na rubrica Receitas à Realizar, em 30 de junho de 2026, corresponde a aproximadamente R\$ 49,357 milhões, segregado entre Passivo Circulante e Passivo Não Circulante de acordo com os respectivos prazos de realização.

5. Critério de reconhecimento e apropriação

O reconhecimento contábil ocorre inicialmente pelo valor correspondente às contrapartidas dos investimentos/benfeitorias, mediante registro no Ativo, tendo como contrapartida a rubrica “Receitas a Realizar”.

Posteriormente, a parcela correspondente a cada competência é apropriada no resultado de forma linear, considerando o valor indenizável e o prazo de compensação aplicável a cada contrato.

Assim, a apropriação mensal corresponde ao valor da contrapartida reconhecida dividido pelo respectivo prazo de compensação, conforme demonstrado na tabela.

Dessa forma, a data de celebração ou de início de vigência do instrumento contratual não representa, isoladamente, o marco para início da apropriação ao resultado, devendo ser considerada a efetiva disponibilização/recebimento da respectiva obra e a correspondente documentação de suporte.

6. Classificação entre Passivo Circulante e Não Circulante

Os valores registrados como Receitas à Realizar são classificados entre o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante considerando a expectativa de realização nos períodos subsequentes e os prazos aplicáveis a cada operação.

Em 30 de junho de 2026, os saldos encontram-se assim apresentados:

<u>Classificação</u>	<u>R\$ mil</u>
Passivo Circulante	2.633
Passivo Não Circulante	46.724
Total	49.357

A classificação deverá ser revista a cada encerramento contábil, de modo a refletir adequadamente a parcela cuja realização seja esperada para os doze meses subsequentes e aquela correspondente aos períodos posteriores.

7. Tratamento dos imóveis

A classificação contábil dos imóveis vinculados ao Programa IPT Open é objeto específico da Nota Técnica CCF nº 002/2026.

A análise conjunta da finalidade institucional do IPT, da regulamentação do Programa, dos instrumentos contratuais e da essência econômica das operações indicou que, nas condições atualmente observadas, os imóveis permanecem vinculados às atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico do Instituto.

Dessa forma, os imóveis apresentam maior aderência aos critérios estabelecidos pelo CPC 27 – Ativo Imobilizado, não se verificando predominância das características de propriedade para investimento previstas no CPC 28.

8. Controles contábeis e rastreabilidade

Para manutenção dos registros contábeis, recomenda-se que seja mantido controle analítico individualizado por instrumento, contendo, no mínimo:

- identificação interna do instrumento contratual;

- data de celebração;
- período de vigência;
- valor total do investimento;
- valor considerado indenizável;
- documento que suporta a aprovação do valor;
- data de disponibilização/recebimento da obra pelo IPT;
- prazo de compensação;
- valor da apropriação periódica;
- valores já apropriados ao resultado;
- saldo de Receitas à Realizar;
- segregação entre circulante e não circulante; e
- situação de eventuais aditivos ou alterações contratuais.

Esse controle deverá ser conciliado periodicamente com os registros contábeis.

9. Fluxo de informações entre as áreas

Considerando que alterações nas condições das operações podem produzir efeitos contábeis, recomenda-se que a área responsável pelo Programa IPT Open comunique formalmente à CCF os eventos relevantes relacionados aos respectivos instrumentos, especialmente:

- celebração de novos instrumentos;
- disponibilização ou recebimento de obras;
- aprovação ou revisão de valores indenizáveis;
- formalização de aditivos;
- alterações dos períodos ou prazos de compensação;
- conclusão definitiva de obras;
- alterações contratuais relevantes; e
- demais eventos que possam produzir efeitos patrimoniais ou de resultado.

A tempestividade dessas informações é necessária para que os registros contábeis reflitam adequadamente a evolução das operações.

10. Conclusão

Com base nas informações consolidadas e disponibilizadas à CCF no exercício de 2026, tornou-se possível estruturar o reconhecimento, mensuração, classificação e acompanhamento contábil das operações vinculadas ao Programa IPT Open consideradas nesta análise.

Os valores indenizáveis considerados para registro totalizaram R\$ 49.596.569,16, dos quais R\$ 239,6 mil foram apropriados ao resultado até 30 de junho de 2026, resultando em saldo de R\$ 49,357 milhões registrado como Receitas à Realizar.

A apropriação ao resultado tem como marco inicial a disponibilização/recebimento da respectiva obra pelo IPT, observados, a partir desse momento, o período de compensação e as demais condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

A CCF manterá controle analítico das operações e promover sua conciliação periódica com os registros contábeis, enquanto as áreas responsáveis deverão comunicar tempestivamente eventos que possam alterar valores, prazos ou demais condições relevantes para o adequado tratamento contábil.

A presente Nota Técnica tem por finalidade registrar os critérios e procedimentos adotados pela CCF e proporcionar suporte documental, consistência e rastreabilidade aos registros contábeis e às correspondentes divulgações nas Demonstrações Financeiras.



Data da emissão: 07/08/2026

Data base da análise: 30/06/2026

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL CCF Nº 002/2026

ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DOS IMÓVEIS VINCULADOS AO IPT OPEN À LUZ DO ESTATUTO SOCIAL, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA, DA MINUTA CONTRATUAL E DAS NORMAS:

**NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, correlata ao Pronunciamento Técnico CPC 27 e NBC TG 28 (R4)
– Propriedade para Investimento, correlata ao Pronunciamento Técnico CPC 28**

Coordenadoria Contábil e Fiscal – CCF

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT

1. Objetivo

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise técnica realizada pela Coordenadoria Contábil e Fiscal acerca da classificação contábil dos imóveis vinculados ao Programa IPT Open, considerando a essência econômica das operações, o Estatuto Social do IPT, a regulamentação interna aplicável e os critérios estabelecidos pelos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28.

A análise considera a essência econômica das operações, em conjunto com:

- Estatuto Social do IPT;
- Instrução Normativa do IPT Open;
- Minuta do instrumento contratual de utilização dos espaços;
- Pronunciamentos Contábeis CPC 27 e CPC 28.

O propósito não é interpretar isoladamente uma norma contábil, mas avaliar de forma integrada se a finalidade dos imóveis é compatível com a classificação atualmente adotada pelo IPT.

Registra-se que os critérios de reconhecimento, mensuração e apropriação contábil das operações vinculadas ao Programa IPT Open são tratados especificamente na Nota Técnica Contábil CCF nº 001/2026, sendo a presente Nota Técnica destinada à análise da classificação contábil dos imóveis vinculados ao Programa.

2. Contextualização

O IPT Open representa uma iniciativa estratégica destinada à aproximação entre o Instituto, empresas, startups, universidades e demais agentes do ecossistema de inovação.

Nesse modelo, determinados espaços físicos pertencentes ao IPT são disponibilizados para utilização por empresas previamente selecionadas, mediante instrumento jurídico próprio e observância das regras estabelecidas pelo Instituto.

A existência de contraprestação financeira pela utilização dos espaços torna recomendável avaliar se a finalidade predominante desses imóveis permanece vinculada às atividades operacionais do Instituto ou se as características observadas justificariam análise sob a ótica do CPC 28.

Essa análise deve ser realizada considerando a essência econômica da operação, e não apenas sua forma jurídica.

3. Fundamentação Contábil

3.1 CPC 27 – Ativo Imobilizado

Segundo o CPC 27, um ativo imobilizado é aquele mantido para utilização:

- na produção;
- na prestação de serviços;
- para fins administrativos;
- ou para utilização nas atividades operacionais da entidade.

A característica predominante é sua vinculação direta ao objeto social da entidade.

3.2 CPC 28 – Propriedade para Investimento

O CPC 28 define propriedade para investimento como imóvel mantido principalmente para:

- obtenção de renda por aluguel;
- valorização do capital;
- ou ambos.

Nessa situação, o imóvel deixa de servir diretamente às operações da entidade, passando a representar um investimento imobiliário.

Portanto, a principal diferença entre ambos os pronunciamentos não reside na existência de remuneração, mas na finalidade predominante do ativo.

A classificação contábil de ativos exige, em determinadas circunstâncias, o exercício de julgamento profissional, especialmente quando a utilização do bem pode apresentar características compatíveis com diferentes tratamentos contábeis.

Nessas situações, a definição do tratamento contábil não decorre de um único fator isolado, mas da avaliação integrada do conjunto das evidências disponíveis, considerando-se a finalidade predominante do ativo, sua forma de utilização, sua inserção na estratégia institucional da entidade e a essência econômica da operação.

A presente Nota Técnica registra o julgamento profissional realizado pela Coordenadoria Contábil e Fiscal com base na documentação analisada, compreendendo o Estatuto Social do IPT, a Instrução Normativa do Programa IPT Open, a minuta contratual e os critérios estabelecidos pelos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28.

Esse julgamento foi desenvolvido considerando a realidade operacional atualmente observada e tem por finalidade subsidiar tecnicamente a Administração, a Auditoria Externa e os órgãos de governança do Instituto.

4. Análise do Estatuto Social do IPT

A análise do Estatuto evidencia que a finalidade institucional do IPT está diretamente relacionada à pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços especializados.

Entre suas atribuições destacam-se:

- pesquisa científica;
- desenvolvimento tecnológico;
- prestação de serviços tecnológicos;
- celebração de contratos e convênios;
- transferência de tecnologia;
- exploração dos resultados das pesquisas;
- licenciamento de tecnologias;
- apoio aos setores público e privado.

Em nenhum momento o Estatuto estabelece como objeto social a exploração econômica de imóveis.

Esse aspecto demonstra que o patrimônio imobiliário do Instituto constitui instrumento para execução de sua missão institucional.

Outro ponto relevante é que o Estatuto determina que os serviços prestados pelo IPT sejam remunerados, sem que isso represente finalidade lucrativa direta.

Consequentemente, a existência de contraprestação financeira pela utilização dos espaços não altera, por si só, sua natureza operacional.

Ainda merece destaque que o próprio Estatuto criou uma Diretoria responsável por **Novos Negócios, Inovação e IPT Open**, evidenciando que o Programa integra a estratégia institucional de inovação e não uma estrutura destinada à exploração patrimonial.

5. Análise da Instrução Normativa do IPT Open

Da leitura da Instrução Normativa observa-se que o IPT Open foi concebido como ambiente de inovação destinado à interação entre o Instituto e empresas.

Os espaços disponibilizados encontram-se vinculados:

- ao desenvolvimento tecnológico;
- à inovação;
- ao compartilhamento de infraestrutura;
- ao fortalecimento do ecossistema de inovação;
- à geração de projetos conjuntos.

Não se verifica que a finalidade predominante da norma seja a exploração imobiliária dos espaços.

Ao contrário, os imóveis constituem meio necessário para viabilizar a política institucional de inovação.

Os elementos analisados na Instrução Normativa indicam que o Programa IPT Open foi concebido como ambiente de inovação voltado ao compartilhamento de infraestrutura tecnológica, à interação entre o Instituto e empresas e ao desenvolvimento de projetos conjuntos. Nesse contexto, os imóveis mostram-se funcionalmente vinculados à execução da política institucional de inovação.

6. Análise da Minuta Contratual

A minuta contratual reforça a mesma lógica institucional.

Observa-se que:

- a utilização do espaço depende de seleção prévia;
- existe Plano de Trabalho;
- existem obrigações técnicas;
- há fiscalização pelo IPT;
- a ocupação possui prazo determinado;
- o imóvel permanece afetado às atividades do Programa IPT Open.

Não se identifica contrato típico de locação imobiliária.

O instrumento jurídico demonstra relação de cooperação tecnológica, na qual a utilização do espaço constitui apenas um dos elementos da parceria.

A minuta contratual analisada apresenta características que a diferenciam de um contrato típico de locação imobiliária, contemplando plano de trabalho, obrigações técnicas, acompanhamento institucional e vinculação às atividades do Programa IPT Open, elementos que reforçam sua natureza operacional.

7. Matriz de Convergência das Evidências – IPT Open

Análise Comparativa CPC 27 vs. CPC 28 · Classificação de Ativo

□ Evidências extraídas de três fontes independentes: Instrução Normativa, Minuta Contratual e Estatuto Social – conferindo robustez técnica à conclusão.

Critério	Instrução Normativa	Minuta Contratual	Estatuto Social	CPC 27	CPC 28	Avaliação
Finalidade dos espaços	Ambiente de inovação	Projeto aprovado	Pesquisa e inovação	✓ Converge	X Não converge	CPC 27
Uso operacional	Sim	Sim	Sim	✓ Converge	X Não converge	CPC 27
Exploração imobiliária	Não identificada	Não caracterizada	Não prevista no objeto social	✓ Converge	X Não converge	CPC 27
Participação ativa do IPT	Permanente	Permanente	Permanente	✓ Converge	X Não converge	CPC 27
Remuneração	Existe	Existe	Serviços remunerados	– Não determinante	– Não isolado	Neutro
Integração com inovação	Elevada	Elevada	Diretoria de Novos Negócios, Inovação e IPT Open	✓ Converge	X Não converge	CPC 27
Transferência de tecnologia	Sim	Sim	Prevista no objeto social	✓ Converge	X Não converge	CPC 27
Essência econômica	Operacional	Operacional	Operacional	✓ Converge	X Não converge	CPC 27

Instrução Normativa

Fundamenta uso operacional dos espaços para fins de pesquisa, inovação e transferência tecnológica – sem caráter imobiliário.

Minuta Contratual

Confirma participação ativa e permanente do IPT, integração elevada com inovação e ausência de exploração imobiliária passiva.

Estatuto Social

Diretoria de Novos Negócios, Inovação e IPT Open prevê explicitamente transferência de tecnologia no objeto social.

Essência Econômica

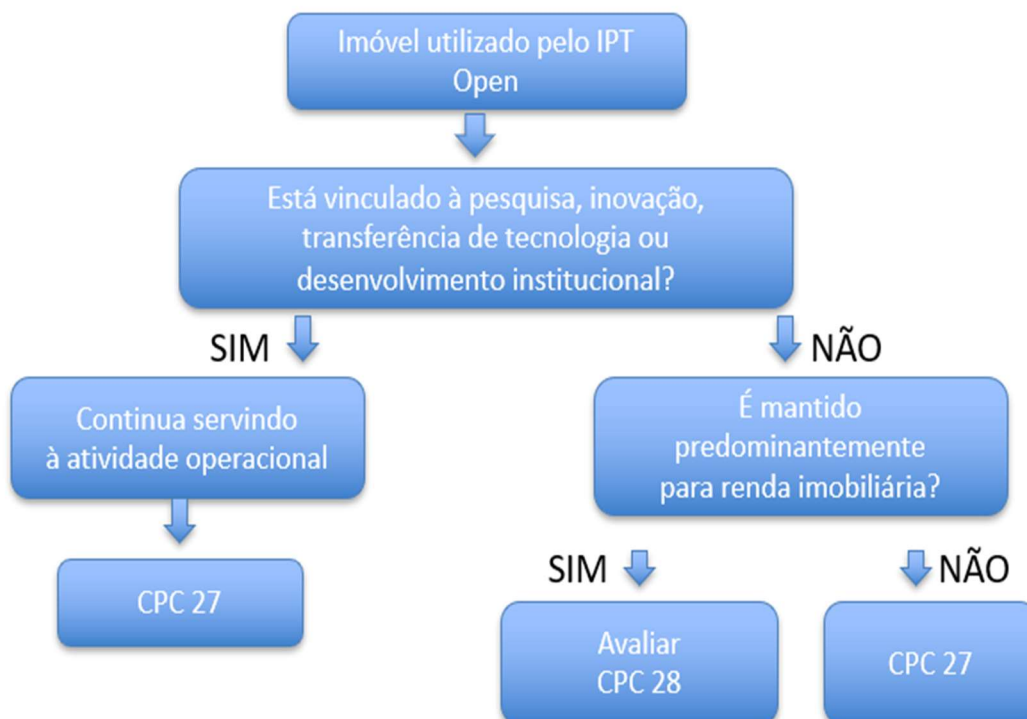
CPC 00 e IAS 16 determinam prevalência da essência sobre a forma – o conjunto probatório afasta CPC 28 de forma conclusiva.

8. Matriz de Avaliação de Risco Contábil

Aspecto	Situação atual	Risco de reclassificação
Uso voltado à inovação	Evidenciado	Baixo
Exploração imobiliária predominante	Não identificada	Baixo
Receita de ocupação como atividade principal	Não evidenciada	Baixo
Integração com pesquisa e desenvolvimento	Evidenciada	Baixo
Espaços utilizados apenas para locação	Não identificado	Baixo
Alteração futura da destinação do imóvel	Possível em casos específicos	Médio

9. Fluxo de Decisão Contábil

Fluxo de Decisão Contábil – Programa IPT Open



10. Conclusão Técnica

A análise conjunta do Estatuto Social, da Instrução Normativa do IPT Open, da minuta contratual e dos critérios estabelecidos pelos CPC 27 e CPC 28 evidencia, **como regra geral**, que os imóveis destinados ao Programa IPT Open permanecem diretamente vinculados às atividades finalísticas do Instituto.

Os elementos analisados demonstram que:

- a finalidade institucional do IPT é a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- o IPT Open integra formalmente a estratégia institucional do IPT;
- os espaços físicos representam instrumento de execução dessa política de inovação;
- eventual remuneração pela utilização desses espaços possui caráter acessório e não descaracteriza sua vinculação à atividade operacional.

Dessa forma, sob a ótica da essência econômica das operações, entende-se que os imóveis vinculados ao IPT Open apresentam maior aderência aos critérios de reconhecimento previstos no **CPC 27 – Ativo Imobilizado**, não se verificando, nas condições atualmente analisadas, predominância das características típicas de **Propriedade para Investimento** definidas pelo **CPC 28**.

Dessa forma, sob a ótica da essência econômica das operações, entende-se que os imóveis vinculados ao IPT Open apresentam maior aderência aos critérios de classificação contábil aplicáveis ao Ativo Imobilizado, nos termos do CPC 27, não se verificando, nas condições atualmente analisadas, predominância das características típicas de Propriedade para Investimento definidas pelo CPC 28.

